



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 119/2010

Contrato nº **178/2014**

Processo Administrativo n.º 09.103/14 e 12.968/14-Anexados ao 07.374/2010 – Dispensa Licitatória - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ANTONIO JOSÉ MEZAWAK E ALESSANDRA TEIXEIRA MEZAWAK**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

Aditamento: Substitui os Locadores de acordo com escritura de compra e venda do imóvel locado e prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses reajustando o valor da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **ANTONIO JOSÉ MEZAWAK**, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP n.º 19.364.268 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 094.753.188-28 e, sua mulher **ALESSANDRA TEIXEIRA MEZAWAK**, do lar, inscrita no CPF sob n.º 142.390.118-50, portadora do RG n.º 23.172.200-X – SSP/SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Coriolano Durand, 532 – Conjunto, n.º 22, VI. Santa Catarina, neste ato, representado, conforme procuração, por L.L. IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA. – EXPANDE CORRETORA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.304.068/0001-31, com sede nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos, 784, e outro lado como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, com base nos Processos Administrativos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de abril de 2.010, nos autos do Processo Administrativo nº 07.374/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 12.968/14, assumindo a qualidade de LOCADORES, o Sr. ANTONIO JOSÉ MEZAWAK E ALESSANDRA e a Sra. TEIXEIRA MEZAWAK, a partir de 11/04/2014, diante da escritura de compra e venda lavrada perante o 1ª Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos da comarca de Botucatu-SP, registrada no livro 661, pgs 373/375, sendo que estes conhecem e aceitam e outorgam o contrato de locação nº 119/10, mantendo as mesmas cláusulas e condições avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos motivos devidamente justificados nos autos do Processo Administrativo nº 09.103/14, as partes ainda prorrogam o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em **27/04/2014 e a findar-se em 26/04/2015**, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 2.504,17 (dois mil quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), em decorrência da variação do índice de IGP-M/ FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu 28 ABR 2014



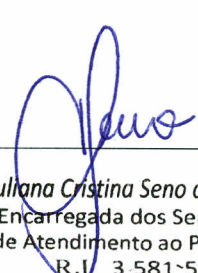
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



P.P. L.L. IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS S/S LTDA. – EXPANDE CORRETORA
Contratada - Locador

Testemunhas:

1ª



Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.L. 3.581-5

2ª



Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5